

--
PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 0010/2020

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA/SP.**

CONTRATADA: ADIRLEY D. RODRIGUES- ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°: 2019.34.300112PA
PREGÃO PRESENCIAL n°: 0005/2019
CONTRATO N°: 0011/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 0005/2020 de renovação ao CONTRATO N°
0011/2019 celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV
e a EMPRESA: ADIRLEY D. RODRIGUES- ME CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE
ALARME E DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO CFTV, VIA RÁDIO
TRANSMISSOR E INTERNET, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E
FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
NECESSÁRIOS, EM REGIME DE COMODATO, DA CENTRAL DE
MONITORAMENTO DE ALARME E DE CFTV.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de Direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV** pessoa jurídica de Direito Público, sob a forma de autarquia municipal, com sede na Rua Alda Lourenço Francisco, n° 160, Loteamento Remanso Campineiro, CEP 13.184-310, no município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.335.616/0001-86, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, sr. **ANTONIO AGNELO BONADIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n°. 14.273.183 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n°. 056.343.648-41, residente e domiciliado nesta cidade, acompanhado pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **AGNALDO MESSIAS RODRIGUES**, brasileiro,

casado, portador da cédula de identidade RG nº 21.870.363-6 SSP/SP devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 127.879.588-00, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa: **ADIRLEY D. RODRIGUES- ME** pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Rebouças, n.º2289- Centro – , no Município de Sumaré., Estado de SP., inscrita no CNPJ sob n.º 27.457.976/0001-44, neste ato representado por seu diretor, s.r. **ADIRLEY DELEFRATI RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: nº.48.778.103-X SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº375.994.848-09, ora denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e pactuado o primeiro aditamento de contrato para “**SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME E DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO CFTV, VIA RÁDIO TRANSMISSOR E INTERNET, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM REGIME DE COMODATO, DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DE ALARME E DE CFTV**” firmado em 02 de julho de 2019, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **02 de julho de 2020 a 02 de julho de 2021**, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, com fundamento na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Conforme Carta de Anuência constante no processo administrativo nº**2019.34.300112PA** Volume 02, o **CONTRATADO** aplicará **SEM** o reajuste anual da tabela do IPCA.

O valor do contrato que passará a vigorar será a importância de **R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais)** paga em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de **R\$**

533,33 (Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três centavos), efetivando-se em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, contados a data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive quanto à remuneração da CONTRATADA e à dotação orçamentária nº **03.03.01-09.122.0130-2050-3.3.90.39.77 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA** ser onerada pelas despesas oriundas do presente aditamento.

E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em três vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.

Hortolândia, 02 de julho de 2020.



Antônio Agnelo Bonadio
Diretor Superintendente
CGRPPS 2084
IPSPMH



Agnaldo Messias Rodrigues
Diretor Adm. e Financeiro
CGRPPS 2085
IPSPMH



Adirley Delefrati Rodrigues
ADIRLEY D. RODRIGUES- ME
Representante Legal